



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2016

SEVIÇO DE INFORMÁTICA

ADITIVO Nº 01

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 29.6, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa, **TCHÊ INFORMÁTICA LTDA**, sita na Avenida Duque de Caxias, 1983 – sala 01 A, centro, em Sarandi/RS, inscrição no CNPJ nº 93 288 165/0001-91, neste ato representada por seu sócio-gerente **NIUTON GILBERTO DAMMANN**, brasileiro, separado judicialmente, residente e domiciliado na Rua Pietro Cescon, 1328, em Sarandi/RS, inscrição no CPF nº 428.519.200-49, RG nº 1026814655, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 33/2016, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A pedido da Contratada, fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por mais (12) doze meses a partir de 21 de junho de 2017 até 20 de junho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 21 de junho de 2017.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TCHÊ INFORMÁTICA LTDA
NIUTON GILBERTO DAMMANN
CONTRATADO

Testemunhas: -----
LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
CPF: 015.079.270-02

AMANDA CAROLINE ZINI
CPF: 033.386.170-11